



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 33.373.325/0001-79.**

**PROCESSO Nº 60092.000317/2018-23**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças substituto, o Senhor **EDUARDO SHIGERU MITANI**, de acordo com a Portaria nº 5.726/SG-MD de 29 de novembro de 2023, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 6.120/DIGER/MD, de 18 de dezembro 2023, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO**

- 1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação e o Reajuste de Preços do Contrato nº 26/2019, conforme abaixo:
- 1.1.1. Reajuste dos pisos salariais das categoria com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, MTE nº PA000897/2023;
- 1.1.2. Reajuste de preços dos materiais, uniforme, EPI e Serviços Eventuais com base no IPCA/IBGE correspondente ao período agosto/2022 a agosto/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor mensal estimado do Contrato em tela passará, após a Repactuação e o Reajuste, para a quantia de R\$ 111.605,03 (cento e onze mil seiscentos e cinco reais e três centavos), incluídos os custos variáveis (material sobressalente) reajustados pelo IPCA, no montante mensal de R\$ 8.550,04 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 1.339,260,41 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos e quarenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

| REPACTUAÇÃO CCT/ MTE PA000897/2023 e Reajuste de Materiais, EPI's, Serviços Eventuais |                       |                                                      |                      |                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|
| Serviço                                                                               | Características       | Preço Unitário                                       |                      |                   |                         |
|                                                                                       |                       | Unitário                                             | Quant. profissionais | Mensal (R\$)      | GLOBAL (12 meses) (R\$) |
| Engenheiro                                                                            | 44 horas semanais     | 20.664,67                                            | 1                    | 20.664,67         | 247.976,04              |
| Técnico Mecânico em Refrigeração e Ventilação                                         |                       | 5.065,08                                             | 3                    | 15.195,24         | 182.342,88              |
| Técnico Eletrônico                                                                    |                       | 5.395,12                                             | 3                    | 16.185,36         | 194.224,32              |
| Eletrotécnico                                                                         |                       | 6.281,67                                             | 3                    | 18.845,01         | 226.140,12              |
| Eletrotécnico - substituição de colaborador demitido                                  |                       | 6.552,33                                             | 1                    | 6.552,33          | 78.627,96               |
| Mecânico de bombas hidráulicas                                                        |                       | 5.065,08                                             | 1                    | 5.065,08          | 60.780,96               |
| Técnico Eletrônico Diurno – SEC                                                       | 12x36 horas - Diurno  | 5.004,02                                             | 2                    | 10.008,04         | 120.096,48              |
| Técnico Eletrônico Noturno – SEC                                                      | 12x36 horas - Noturno | 5.269,63                                             | 2                    | 10.539,26         | 126.471,12              |
| <b>Total Mensal (16 Postos)</b>                                                       |                       |                                                      | <b>16</b>            | <b>103.054,99</b> |                         |
| <b>Total Geral (Mensal x 12)</b>                                                      |                       |                                                      |                      |                   | <b>1.236.659,88</b>     |
| <b>VALORES DETALHADOS</b>                                                             |                       |                                                      |                      |                   |                         |
|                                                                                       |                       | (A) VALOR MENSAL (16 POSTOS)                         |                      |                   | <b>103.054,99</b>       |
|                                                                                       |                       | (B) VALOR GLOBAL = (A)X12                            |                      |                   | <b>1.236.659,88</b>     |
|                                                                                       |                       | (C) Custo ANUAL Variável (Materiais Sobressalentes)  |                      |                   | <b>102.600,53</b>       |
|                                                                                       |                       | (C) Custo MENSAL Variável (Materiais Sobressalentes) |                      |                   | <b>8.550,04</b>         |
| <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, APÓS A REPACTUAÇÃO E O REAJUSTE</b>                 |                       |                                                      |                      |                   | <b>1.339.260,41</b>     |
| <b>VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO, APÓS A REPACTUAÇÃO E O REAJUSTE</b>                   |                       |                                                      |                      |                   | <b>111.605,03</b>       |

- 2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde de agosto de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 66.963,02 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original.

**4. CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e

Código do Sistema PTA/2024: 078/24 – Manutenção preventiva (CR/BE).

## 5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento assinado eletronicamente.

EDUARDO SHIGERU MITANI  
Diretor de Administração e Finanças substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 07/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6885504** e o código CRC **55708686**.